



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 634

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 634

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.445, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Reforma de Praça Miguel Caselli, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Magda	
02	Executivo Municipal	
02.08	Departamento de Obras e Serviços e Urbanos	
02.08.01	Departamento de Obras e Serviços e Urbanos	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0012	Serviços de Utilidade Pública	
15.452.0012.2098.0000	Reforma de Praça Miguel Caselli	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....		R\$ 200.000,00
(Código de Aplicação: 110.000)		
Total do Crédito Adicional Especial.....		R\$ 200.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Credito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a cancelar parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

12.368.0007.2025.0000 – Manutenção da Educação Básica – Qse		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....		R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....		R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....		R\$ 70.000,00
18.541.0009.2068.0000 – Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Meio Ambiente		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....		R\$ 60.000,00

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 11 de agosto de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 71/2021

Processo nº 78/2021

Dispensa nº 31/2021

Objeto Contratação de empresa para locação e instalação de câmeras de vigilância para monitoramento de ruas, com e sem placas de veículos, prédios e patrimônio público no Município de Magda (SP).

Contratante MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

Contratada RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI

Vigência 12 MESES

Valor Global R\$ 17.000,00 (dezesete reais)

Assinatura 03 de agosto de 2021

Magda (SP), 03 de agosto de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA/SP RATIFICAÇÃO

Referente: Processo nº 078/2021.

Contratação de empresa locação de câmeras de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 634

Página 3 de 3

vigilância para monitoramento de ruas, com e sem placas de veículos, prédios e patrimônio público.

Acolho a manifestação do Parecer da Procuradoria Municipal, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.891.566/0001-32, com endereço na Rua Rio grande, 3039, Bairro Patrimônio Velho, na cidade de Votuporanga - SP, CEP 15.505-162, para locação e instalação de câmeras de vigilância para monitoramento de ruas, com e sem placas de veículos, prédios e patrimônio público, no montante de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Magda/SP, 03 de agosto de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal